



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 1975 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2011.

EMENTA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO AO CUSTEIO DE 3 (TRÊS) MÉDICOS PLANTONISTAS PARA CADA UM DOS HOSPITAIS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

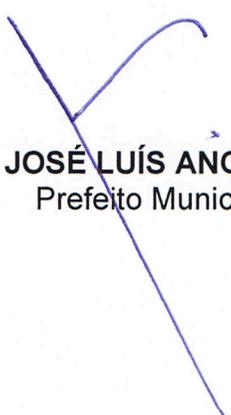
A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a custear os valores necessários para o exercício das funções de 3(três) médicos plantonistas em cada um dos hospitais existentes na cidade.

Art. 2º - A contratação desses profissionais dar-se-á, diretamente pela municipalidade, respeitados os ditames do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e a legislação municipal específica em vigor, ou através de convênios com os nosocômios beneficiados.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE NOVEMBRO DE 2011.


JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 201/2011

Autor: Cleber Bezerra da Silva

Co-autores: Pedro Fernando de Souza Alves/Joel de Freitas Tinoco/Luiz Roberto Coutinho/Cleber Paiva Guimarães/Mario Esteves.